



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CGC/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 247/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial para o exercício de 2013, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
Unidade	05	Gerência de Manutenção	
Função	12	Educação	
Programa	0016	Programa Educar para Vencer	
Subfunção	365	ENSINO INFANTIL	
Grupo Fonte/Padrão	1.102	Recursos do FUNDEF 40%	
Atividade/Projeto	1.038	Construção de Unidade Escolar Infantil	
Elemento	4.4.90.510000	(413) Obras e Instalações.....R\$	40.000,00
Grupo Fonte/Padrão	1.103	Educação 5% sobre as transferências constitucionais	
Elemento	4.4.90.510000	(414) Obras e Instalações.....R\$	32.000,00
Grupo Fonte/Padrão	3.104	Educação 25% sobre os Impostos	
Elemento	4.4.90.510000	(415) Obras e Instalações.....R\$	28.000,00
Grupo Fonte/Padrão	1.107	Salário Educação	
Elemento	4.4.90.510000	(416) Obras e Instalações.....R\$	23.000,00
Grupo Fonte/Padrão	3.107	Salario Educação	
Elemento	4.4.90.510000	(417) Obras e Instalações.....R\$	77.000,00
TOTAL GERAL.....			R\$ 200.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), provenientes de anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Unidade	01	Supervisão Geral
Função	12	Educação
Programa	0016	Programa Educar para Vencer
Subfunção	361	Ensino Fundamental

“JUNTOS CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CGC/MF 76.958.974/0001-44

Grupo Fonte/Padrão	1.102	Recursos do FUNDEF 40%	
Elemento	3.3.90.36.0000	(230) Outros Serv. Terc. Enc. P Física.....R\$	10.000,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(231) Outros Serv. Terc. Enc. P Jurídica ..R\$	20.000,00
Elemento	4.4.90.52.0000	(232) Equip. Material Permanente.....R\$	10.000,00
Projeto/Atividade	2.040	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Grupo Fonte/Padrão	1.103	Educação 5% sobre as transferências constitucionais	
Elemento	3.1.90.11.0000	(204) Vencimentos e Vant. Fixas.....R\$	28.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(205) Obrigação Patronal..... ..R\$	4.000,00
Unidade	02	Gerência de Transporte Escolar	
Função	12	Educação	
Programa	0016	Programa Educar para Vencer	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2.043	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Fundamental	
Grupo Fonte/Padrão	1.107	Salario Educação	
Elemento	3.3.90.36.0000	(251) Outros Serv. Terc. Enc. P. Fis..... R\$	10.000,00
Elemento	4.4.90.52.0000	(257) Eq e Materiais Permanentes.....R\$	13.000,00

Total	-	95.000,00
-------	---	-----------

Art. 3º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), provenientes de Superávit Financeiro dos seguintes Grupos de Fontes de Recursos:

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
3.104	Educação 25% sobre os Impostos	28.000,00
3.107	Salario Educação	77.000,00

Total	-	105.000,00
TOTAL GERAL.....r\$		200.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013).

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal